

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EDITAL Nº 15/2022

SELEÇÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO CONSIGNAÇÃO DE CAIXAS ORTOPÉDICAS E PARAFUSOS PARA O HOSPITAL VETERINÁRIO DE MUZAMBINHO/MG

Email: <u>licitacao@fadema.org.br</u> – Site <u>www.fadema.org.br</u> – Telefone: (35) 3295-9727

OBJETO: Seleção objetiva de pessoa jurídica mediante credenciamento, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento em consignação de caixas ortopédicas e parafusos para utilização exclusiva em tratamento de animais, cujos produtos estão descritos neste edital, visando propiciar o desenvolvimento do Projeto "Promoção em Saúde única na Região do Sul de Minas Gerais – Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho."

As malas ortopédicas e parafusos deverão ser entregues no Hospital Veterinário de Muzambinho, Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, Bairro Morro Preto, Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.890-000.

A empresa CREDENCIADA será remunerada somente pelos itens utilizados das malas ortopédicas em consignação. Deverão ser observados, na apresentação da proposta, os preços médios e requisitos mínimos constantes do Anexo I - Termo de Referência.

			T.	ECIDO					
			R	ECIBO					
A	Sociedade	Empresária	CNPJ r CPF n°	ı°			nome (através e CPF da F	de Pessoa
	ca) retirou este ração pelo e-ma	Edital de Seleçail:	ção Pública d	Credeno	ciamento e d	deseja se	er inform	nada de qua	alquer
	, 1								
			(As	ssinatura)		_			
Obs		cibo deverá <u>org.br</u> para e	ser remet ventuais com				•		-mail: o.
<u>licit</u>	acao@fadema	<u>ı.org.br</u> para e	ventuais com	unicaçõe	es aos intere	essados,	quando	necessário	0.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

1. OBJETO

1.1. A presente convocação tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas legalmente constituídas para atendimento, exclusivamente, no Hospital Veterinário localizado no Campus de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, para fornecimento em consignação de itens ortopédicos e parafusos aplicáveis em animais.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do processo de credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital, seus anexos e que aceitem as exigências estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021, no que couber.
- 2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo de credenciamento interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 2.2.1. constituídos sob a forma de consórcio:
- 2.2.2. em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações imposta pela União;
- 2.2.3. que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;
- 2.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.5. que tenham sido descredenciados por iniciativa desta Fundação;
- 2.2.6. que possuam parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com dirigente da fundação de apoio contratante ou da IFES ou demais ICT apoiada.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. A documentação de habilitação deverá ser digitalizada e enviada em formato PDF, por e-mail, ao seguinte endereço: <u>licitacao@fadema.org.br</u>.
- 3.2. O e-mail deverá conter o nome do interessado como assunto e a documentação deverá ser enviada como anexo e não no corpo do e-mail.
- 3.2.1.A documentação completa anexada ao e-mail e será nomeada de acordo com a nomenclatura utilizada neste Edital e incluída na ordem discriminada.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

- 3.3. A autenticidade dos documentos apresentados, e a veracidade das informações prestadas à Comissão de Compras são de inteira responsabilidade dos interessados, estando estes sujeitos às medidas legais cabíveis.
- 3.4. A Fundação não se responsabiliza por arquivos incompletos, corrompidos ou enviados fora do prazo.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Para habilitar-se ao credenciamento, a PESSOA JURÍDICA interessada deverá encaminhar por e-mail, na forma estabelecida no item 3 deste Edital:
- 4.1.1. Declaração de inexistência de relação de parentesco e ou afinidade com as entidades contratantes (Anexo II deste Edital).
- 4.1.2. Carta Proposta à Comissão de Compras (Anexo III deste Edital), que deverá ser completamente preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da interessada.
- 4.1.3. Declaração do interessado (Anexo IV Pedido de Credenciamento).
- 4.1.4. Habilitação jurídica, comprovada mediante o encaminhamento da seguinte documentação, vigente até, pelo menos, a data de envio do e-mail:
- 4.1.4.1. Declaração de firma individual, se for o caso, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e procurações que substabeleçam poderes a terceiros, ou
- 4.1.4.2. Registro do ato constitutivo, em se tratando de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou
- 4.1.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.1.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista, comprovada mediante o encaminhamento da seguinte documentação vigente até, pelo menos, a data de envio do e-mail:
- 4.1.5.1. Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

- 4.1.5.2. Cópia do CPF, Registro de Identidade (RG, carteira de motorista, passaporte), dos sócios que são os representantes legais da pessoa jurídica;
- 4.1.5.3. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.5.4. Certidão de Regularidade relativa ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4.1.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- 4.1.5.6. Quando o contrato for executado por filial da empresa, a INTERESSADA deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.
- 4.1.5.7. Alvará da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação de cada município;
- 4.1.5.8. Alvará de Localização e Funcionamento;

5. VIGÊNCIA DO EDITAL E PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 5.1. O Edital de Credenciamento vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, ou enquanto houver interesse na aplicação e utilização do Hospital Veterinário de Muzambinho.
- 5.1.1.É facultado ao CREDENCIANTE promover alterações no curso do credenciamento, inclusive no rol dos serviços, preços e demais termos e condições, sendo vedadas as alterações que desvirtuem os critérios de seleção dos credenciados.
- 5.1.2.As alterações supervenientes propostas pelo CREDENCIANTE, vinculam o CREDENCIADO, salvo pedido de descredenciamento.
- 5.2. O prazo para pedidos de credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do aviso de Edital de Credenciamento no Diário Oficial da União.
- 5.3. O CREDENCIANTE, poderá, a seu critério, promover o encerramento do prazo para apresentação de propostas.

6. ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. Será facultada à Comissão de Compras a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da vigência deste Edital.
- 6.1.1. O INTERESSADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Comissão de Compras, para que encaminhe documentação e/ou informações necessárias ao esclarecimento ou complementação da instrução processual.



- 6.1.2. Será inabilitado o INTERESSADO que não atender à solicitação da Comissão de Compras dentro do prazo estipulado no subitem 6.1.1, ou que atendê-la de forma insuficiente.
- 6.2. Poderão ser realizadas vistorias técnicas por equipe designada pela FADEMA, nos itens ou produtos do serviço, higiene, biossegurança, identificação do funcionamento dos equipamentos técnicos e necessários à realização da atividade pretendida, observando-se a legislação vigente.
- 6.3. No prazo de vigência deste Edital a Comissão de Compras, com o intuito de esclarecer ou complementar a instrução do Processo, poderá solicitar os originais dos documentos exigidos.
- 6.4. As declarações falsas em quaisquer documentos, verificadas em qualquer fase do processo de credenciamento, serão causa de eliminação do INTERESSADO, anulando se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes. A empresa ficará suspensa, temporariamente, de participar em licitação e impedida de contratar com a FADEMA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 6.5. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do INTERESSADO, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do processo.
- 6.6. O INTERESSADO inabilitado será informado de sua inabilitação pela Comissão de Compras, por meio do endereço de e-mail pelo qual enviou a documentação de inscrição.
- 6.6.1.O INTERESSADO inabilitado poderá recorrer dessa inabilitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do e-mail <u>licitacao@fadema.org.br</u>.
- 6.6.2.Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail <u>licitacao@fadema.org.br</u>.
- 6.6.3.A Comissão de Compras terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, para decidir sobre a inabilitação do INTERESSADO recorrente.
- 6.6.4. Ratificada a inabilitação pela Comissão de Compras, a documentação encaminhada pelo inabilitado será descartada.
- 6.6.5.Caso queira, o INTERESSADO inabilitado poderá pleitear novamente o credenciamento desde que reapresente toda a documentação exigida neste Edital.
- 6.7. Considerar-se-á habilitada a pessoa jurídica que atender a todas as exigências contidas neste Edital de Credenciamento.
- 6.8. O aviso do resultado do credenciamento será publicado no DOU (Diário Oficial da União).



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

6.9. A partir da data de publicação do aviso do resultado do credenciamento no DOU, os nomes dos aprovados serão afixados divulgados por meio da internet pelo sítio https://fadema.org.br/ e por meio do endereço de e-mail pelo qual o INTERESSADO enviou a documentação de inscrição.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento será formalizado, conforme regras constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

9. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 9.1. O credenciamento permanecerá vigente por 12 (doze), contados da formalização do credenciamento, enquanto perdurarem as condições de habilitação que ensejaram sua celebração.
- 9.2. A disposição acima não retira das partes o direito à rescisão do credenciamento, com fundamento nas cláusulas previstas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

10. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

10.1. Os serviços credenciados deverão ser executados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento definitivo será realizado conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

12. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

13. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

13.1. As obrigações do Credenciante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

14. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

14.1. As obrigações do Credenciado são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

15. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do preço e do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

16. SANÇÕES

16.1. As sanções estão dispostas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

17. DA RESCISÃO

17.1. Os casos de rescisão estão dispostos no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A estimativa de custo do objeto deste credenciamento, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 18.2. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.
- 18.3. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
- 18.3.1. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- 18.3.2. ANEXO II DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE PARENTESCO E OU AFINIDADE COM AS ENTIDADES CONTRATANTES.
- 18.3.3. ANEXO III PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO.
- 18.3.4. ANEXO IV PEDIDO DE CREDENCIAMENTO.

Machado, 02 de agosto de 2022

Renato Ferreira de Oliveira

Diretor Presidente da FADEMA



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

Seleção objetiva de pessoa jurídica mediante credenciamento, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento em consignação de caixas ortopédicas e parafusos para utilização exclusiva em tratamento de animais, cujos produtos estão descritos neste edital, visando propiciar o desenvolvimento do Projeto "Promoção em Saúde única na Região do Sul de Minas Gerais – Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho."

02. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica ao passo em que o Hospital Veterinário precisa atender as atividades de urgência e emergência no setor cirúrgico, sendo que os produtos previstos neste edital devem estar disponíveis para utilização nos procedimentos pelos médicos veterinários.

Ademais, busca-se com o presente credenciamento, dispor de kits de atendimento visando atender animais de pequeno, médio e grande porte, com equipamentos e produtos de qualidade e durabilidade, atendendo, ainda, aos aspectos de ampla concorrência, isonomia entre os licitantes e vantajosidade das propostas.

03. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO (CAIXA ORTOPÉDICA)

LOTE 01				
Item	Descrição do Produto	Quantidade		
1	Placa Reta Bloqueada 2,0mm x 04 furos	1		
2	Placa Reta Bloqueada 2,0mm x 05 furos	1		
3	Placa Reta Bloqueada 2,0mm x 06 furos	1		
4	Placa Reta Bloqueada 2,0mm x 07 furos	1		



	CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>	
5	Placa Reta Bloqueada 2,0mm x 08 furos	1
6	Placa Reta Bloqueada 2,0mm x 09 furos	1
7	Placa Reta Bloqueada 2,0mm x 10 furos	1
8	Placa Reta Bloqueada 2,0mm x 11 furos	1
9	Placa Reta Bloqueada 2,0mm x 12 furos	1
10	Placa de Reconstrução 12 furos	1
11	Placa Bloqueada T 2,0 2x5	1
12	Placa Bloqueada T 2,0 3x5	1
13	Placa Bloqueada 1,5mm x 04 furos	1
14	Placa Bloqueada 1,5mm x 05 furos	1
15	Placa Bloqueada 1,5mm x 06 furos	1
16	Placa Bloqueada 1,5mm x 08 furos	1
17	Placa Bloqueada 1,5mm x 10 furos	1
18	Placa Bloqueada 1,5mm T 2x4 furos	1
19	Placa Bloqueada 1,5mm T 3x3 furos	1
20	Parafuso Cortical 1,5mm x 06mm	3
21	Parafuso Cortical 1,5mm x 08mm	3
22	Parafuso Cortical 1,5mm x 10mm	3
23	Parafuso Cortical 1,5mm x 12mm	3
24	Parafuso Cortical 1,5mm x 14mm	3
25	Parafuso Cortical 1,5mm x 16mm	3
26	Parafuso Cortical 1,5mm x 18mm	3
27	Parafuso Cortical 1,5mm x 20mm	3
28	Parafuso Cortical 1,5mm x 22mm	3
29	Parafuso Bloqueio 1,5mm x 06mm	6
		_



	CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>	
30	Parafuso Bloqueio 1,5mm x 08mm	6
31	Parafuso Bloqueio 1,5mm x 10mm	6
32	Parafuso Bloqueio 1,5mm x 12mm	6
33	Parafuso Bloqueio 1,5mm x 14mm	6
34	Parafuso Cortical 2,0mm x 06mm	3
35	Parafuso Cortical 2,0 x 06 mm	3
36	Parafuso Cortical 2,0 x 08 mm	3
37	Parafuso Cortical 2,0 x 10 mm	3
38	Parafuso Cortical 2,0 x 12 mm	3
39	Parafuso Cortical 2,0 x 14 mm	3
40	Parafuso Cortical 2,0 x 16 mm	3
41	Parafuso Cortical 2,0 x 18 mm	3
42	Parafuso Cortical 2,0 x 20 mm	3
43	Parafuso Cortical 2,0 x 22 mm	3
44	Parafuso Cortical 2,0 x 24 mm	3
45	Parafuso Cortical 2,0 x 26 mm	3
46	Boton do Bloqueio 2,0	8
47	Parafuso Bloqueio 2,0 x 06 mm	6
48	Parafuso Bloqueio 2,0 x 10 mm	6
49	Parafuso Bloqueio 2,0 x 12 mm	6
50	Parafuso Bloqueio 2,0 x 14 mm	6
51	Parafuso Bloqueio 2,0 x 16 mm	6
52	Parafuso Bloqueio 2,0 x 18 mm	6
53	Parafuso Bloqueio 2,0 x 20 mm	6
54	Parafuso Bloqueio 2,0 x 22 mm	6



55	Parafuso Bloqueio 2,0 x 24 mm	6
56	Parafuso Bloqueio 2,0 x 26 mm	6
57	Broca 1,0 mm (parafuso 1,5)	1
58	Broca 1,5 mm (parafuso 2,0)	1
59	Broca 2,0 mm	1
60	Chave 1,5mm	1
61	Guia bloqueio 2,0mm	1
62	Guia de Broca 1,5mm	1
63	Guia de Bloqueio 1,5mm	1
64	Guia Duplo A/C-Neutro 1,5 mm	1
65	Guia Duplo A/C-Neutro 2,0 mm	1
66	Medidor Profundidade 1,5 mm	1
67	Medidor Profundidade 2,0 mm	1
68	Macho 2,0 (Cortical)	1
69	Macho 2,0 (Bloqueio)	1
70	Moldador de placas (par)	1
71	Porta Parafusos Cortical 1,5 mm	1
72	Porta Parafusos Cortical 2,0 mm	1
73	Porta parafusos Bloqueio 1,5 mm	1
74	Porta parafusos Bloqueio 2,0 mm	1
75	Box 2,0	1
76	Bandeja 2,0	1
77	Pinça p/ Chave	1
78	Extrator de placa 2,0	1
	Preço Médio Total de Mercado Apurado: R\$ 7.622,14	1



CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u> LOTE 02				
Item	Descrição do Produto	Quantidade		
1	Placa Reta Bloqueada 3,5 x 04 furos	1		
2	Placa Reta Bloqueada 3,5 x 05 furos	1		
3	Placa Reta Bloqueada 3,5 x 06 furos	1		
4	Placa Reta Bloqueada 3,5 x 07 furos	1		
5	Placa Reta Bloqueada 3,5 x 08 furos	1		
6	Placa Reta Bloqueada 3,5 x 09 furos	1		
7	Placa Reta Bloqueada 3,5 x 10 furos	1		
8	Placa Reta Bloqueada 3,5 x 11 furos	1		
9	Placa Reta Bloqueada 3,5 x 12 furos	1		
10	Placa T Bloqueada 3,5 2x5	1		
11	Placa T Bloqueada 3,5 3x5	1		
12	Placa Reconstrução 3,5x 12 furos	1		
13	Parafuso Bloqueio 3,5x 10mm	6		
14	Parafuso Bloqueio 3,5x 12mm	6		
15	Parafuso Bloqueio 3,5x 14mm	6		
16	Parafuso Bloqueio 3,5x 16mm	6		
17	Parafuso Bloqueio 3,5x 18mm	6		
18	Parafuso Bloqueio 3,5x 20mm	6		
19	Parafuso Bloqueio 3,5x 22mm	6		



	CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>	
20	Parafuso Bloqueio 3,5x 24mm	6
21	Parafuso Bloqueio 3,5x 26mm	6
22	Parafuso Bloqueio 3,5x 28mm	6
23	Parafuso Bloqueio 3,5x 30mm	6
24	Parafuso Bloqueio 3,5x 32mm	6
25	Parafuso Bloqueio 3,5x 35mm	6
26	Parafuso Bloqueio 3,5x 40mm	6
27	Parafuso Cortical 3,5x 10mm	6
28	Parafuso Cortical 3,5x 12mm	6
29	Parafuso Cortical 3,5x 14mm	6
30	Parafuso Cortical 3,5x 16mm	6
31	Parafuso Cortical 3,5x 18mm	6
32	Parafuso Cortical 3,5x 20mm	6
33	Parafuso Cortical 3,5x 22mm	6
34	Parafuso Cortical 3,5x 24mm	6
35	Parafuso Cortical 3,5x 26mm	6
36	Parafuso Cortical 3,5x 28mm	6
37	Parafuso Cortical 3,5x 30mm	6
38	Parafuso Cortical 3,5x 32mm	6
39	Parafuso Cortical 3,5x 35mm	6



Parafuso Cortical 3,5x 40mm Broca 2,8mm	6
Broca 2,8mm	1
	1
Broca 2,5mm	1
Broca 3,5mm	1
Guia Bloqueio 3,5mm	1
Guia Broca 2,8mm (luva)	1
Guia Duplo compressão/neutro 3,5mm	1
Macho 3,5mm (bloqueio)	1
Macho 3,5mm (cortical)	1
medidor para parafuso 3,5mm	1
Chave 2,5mm	1
Par de moldador de placas 3,5mm	1
Porta parafusos bloqueio 3,5mm	1
Porta parafusos cortical 3,5mm	1
Caixa box 3,5	1
Bandeja 3,5mm	1
Pinça para chave	1
Extrator de Placas 3,5	1
Preço Médio Total de Mercado Apurado: R\$ 7.275,41	
	Broca 3,5mm Guia Bloqueio 3,5mm Guia Broca 2,8mm (luva) Guia Duplo compressão/neutro 3,5mm Macho 3,5mm (bloqueio) Macho 3,5mm (cortical) medidor para parafuso 3,5mm Chave 2,5mm Par de moldador de placas 3,5mm Porta parafusos bloqueio 3,5mm Porta parafusos cortical 3,5mm Caixa box 3,5 Bandeja 3,5mm Pinça para chave Extrator de Placas 3,5



	CEP: 37750-000 = <u>www.tadema.org.br</u>			
	LOTE 03			
Item	Descrição do Produto	Quantidade		
1	Placa Reta Bloqueada 2,7 x 04Furos	1		
2	Placa Reta Bloqueada 2,7 x 05Furos	1		
3	Placa Reta Bloqueada 2,7 x 06Furos	1		
4	Placa Reta Bloqueada 2,7 x 07Furos	1		
5	Placa Reta Bloqueada 2,7 x 08Furos	1		
6	Placa Reta Bloqueada 2,7 x 09Furos	1		
7	Placa Reta Bloqueada 2,7 X10Furos	1		
8	Placa Reta Bloqueada 2,7 X12Furos	1		
9	Placa T Bloqueada 2,7 2X5	1		
10	Placa T Bloqueada 2,7 3X5	1		
11	Placa Reconstrução 2,7 x 12F	1		
12	Boton do Bloqueio 2,7	8		
13	Parafuso bloqueio 2,4 x 10mm	2		
14	Parafuso bloqueio 2,4 x 12mm	2		
15	Parafuso bloqueio 2,4 x 14mm	2		
16	Parafuso bloqueio 2,4 x 16mm	2		
17	Parafuso bloqueio 2,4 x 18mm	2		
18	Parafuso bloqueio 2,4 x 20mm	2		
19	Parafuso bloqueio 2,4 x 22mm	2		
20	Parafuso bloqueio 2,4 x 24mm	2		
21	Parafuso bloqueio 2,4 x 26mm	2		
22	Parafuso bloqueio 2,4 x 28mm	2		



	CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>	
23	Parafuso bloqueio 2,4 x 30mm	2
24	Parafuso cortical 2,4x 10mm	2
25	Parafuso cortical 2,4x 12mm	2
26	Parafuso cortical 2,4x 14mm	2
27	Parafuso cortical 2,4x 16mm	2
28	Parafuso cortical 2,4x 18mm	2
29	Parafuso cortical 2,4x 20mm	2
30	Parafuso cortical 2,4x 22mm	2
31	Parafuso cortical 2,4x 24mm	2
32	Parafuso cortical 2,4x 26mm	2
33	Parafuso cortical 2,4x 28mm	2
34	Parafuso cortical 2,4x 30mm	2
35	Parafuso bloqueio 2,7 x 10mm	4
36	Parafuso bloqueio 2,7 x 12mm	4
37	Parafuso bloqueio 2,7 x 14mm	4
38	Parafuso bloqueio 2,7 x 16mm	4
39	Parafuso bloqueio 2,7 x 18mm	4
40	Parafuso bloqueio 2,7 x 20mm	4
41	Parafuso bloqueio 2,7 x 22mm	4
42	Parafuso bloqueio 2,7 x 24mm	4
43	Parafuso bloqueio 2,7 x 26mm	4
44	Parafuso bloqueio 2,7 x 28mm	4
45	Parafuso bloqueio 2,7 x 30mm	4
46	Parafuso cortical 2,7 x 10mm	4
47	Parafuso cortical 2,7 x 12mm	4



	CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>	
48	Parafuso cortical 2,7 x 14mm	4
49	Parafuso cortical 2,7 x 16mm	4
50	Parafuso cortical 2,7 x 18mm	4
51	Parafuso cortical 2,7 x 20mm	4
52	Parafuso cortical 2,7 x 22mm	4
53	Parafuso cortical 2,7 x 24mm	4
54	Parafuso cortical 2,7 x 26mm	4
55	Parafuso cortical 2,7 x 28mm	4
56	Parafuso cortical 2,7 x 30mm	4
57	Broca 1,8mm	1
58	Broca 2,0mm	1
59	Broca 2,8mm	1
60	Chave 2,0mm	1
61	Chave 2,5mm	1
62	Guia Bloqueio 2,7mm	1
63	Guia Broca 1,8mm (luva)	1
64	Guia Broca 2,0mm (luva)	1
65	Guia Duplo A/C Neutro 2,7mm	1
66	Guia Duplo A/C Neutro 2,4mm	1
67	Macho 2,4 (bloqueio)	1
68	Macho 2,7 (bloqueio)	1
69	Macho 2,4 (cortical)	1
70	Macho 2,7(cortical)	1
71	Moldador de placas (par)	1
72	Medidor de cortical 2,4-2,7mm	1



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

73	Porta parafusos bloqueio 2,4-2,7mm	1	
74	Porta parafuso cortical 2,4-2,7mm	1	
75	Estojo box 2,7mm	11	
76	Bandeja para caixa 2,7mm	1	
77	Pinça para chave	2	
78	Extrator de placas 2,7mm	1	
Preço Médio Total de Mercado Apurado: R\$ 7.242,27			

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do processo de credenciamento, as pessoas jurídicas legalmente constituídas que satisfaçam as condições de habilitação indicadas neste Termo de Referência e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas da FADEMA, pela Lei Federal 14.133/2021, e no Decreto 8.241/14.
- 4.1.1. O CREDENCIANTE poderá realizar convites a empresas do ramo que gozem de boa reputação profissional, para participarem do presente processo de credenciamento.
- 4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo de credenciamento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta pela União.
- c) Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;
- d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e) Que tenham sido descredenciados por iniciativa da Fundação;
- f) Que possuem em seu quadro societário ou de prestadores de serviços:
- a servidor público federal em exercício provisório, cedido ou removido para o IFSULDEMINAS; b- servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública que presta serviço no IFSULDEMINAS;
- c servidor público estadual ou municipal cedido para o IFSULDEMINAS.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

d- que possuam sócio com poder de direção que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com dirigente da fundação de apoio.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

- 5.1. Para habilitar-se ao credenciamento, a PESSOA JURÍDICA interessada deverá encaminhar por e-mail:
- 5.1.1. Carta Proposta à Comissão de Compras (anexo I), que deverá ser preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da interessada.
- 5.1.2. Declaração do interessado (anexo II) de que não possui, dentre os sócios, relação de parentesco e ou afinidade com as entidades contratantes.
- 5.1.6. Habilitação jurídica, comprovada mediante o encaminhamento da seguinte documentação, vigente até, pelo menos, a data de envio do e-mail:
- 5.1.6.1. Declaração de firma individual, se for o caso, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e procurações que substabeleçam poderes a terceiros, ou
- 5.1.6.2. Registro do ato constitutivo, em se tratando de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou
- 5.1.6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.1.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista, comprovada mediante o encaminhamento da seguinte documentação vigente até, pelo menos, a data de envio do e-mail:
- 5.1.7.1. Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.7.2. Cópia do CPF, Registro de Identidade (RG, carteira de motorista, passaporte), dos sócios que são os representantes legais da pessoa jurídica;
- 5.1.7.3. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.1.7.4. Certidão de Regularidade relativa ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 5.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

- 5.1.7.6. Quando o contrato for executado por filial da empresa, a INTERESSADA deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.
- 5.1.8. Alvará da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação de cada município;
- 5.1.9. Alvará de Localização e Funcionamento.

6. VIGÊNCIA DO EDITAL E PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 6.1. O Edital de Credenciamento vigerá pelo período de 12 meses, ou enquanto houver interesse desta Fundação.
- 6.1.1. As alterações supervenientes propostas pelo CREDENCIANTE, vinculam o CREDENCIADO, salvo pedido de descredenciamento.
- 6.2. O prazo para pedidos de credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do aviso de Edital de Credenciamento no Diário Oficial da União (DOU).
- 6.3.A CREDENCIANTE poderá, a seu critério, promover o encerramento do prazo para apresentação de propostas. Esse encerramento poderá ser limitado, inclusive, por cidade.

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Edital de Credenciamento e seus Anexos poderão ser acessados por meio da Internet pelo endereço eletrônico https://fadema.org.br/.
- 7.2. A documentação citada no item 5 deste Termo de Referência deverá ser digitalizada, exclusivamente em formato PDF, e enviada por e-mail ao seguinte endereço <u>licitação@fadema.org.br</u>.
- 7.3. O e-mail deverá conter o nome do interessado como assunto e a documentação deverá ser enviada como anexo e não no corpo do e-mail.
- 7.3.1 A documentação completa deverá ser anexada ao e-mail, ser nomeada de acordo com a nomenclatura utilizada no item 5 e incluída na ordem discriminada nesse item.
- 7.4. Solicitação de esclarecimentos sobre eventuais dúvidas relacionadas ao presente credenciamento deverá ser direcionada à Comissão de Compras por meio do e-mail <u>licitação@fadema.org.br</u>.
- 7.5. A autenticidade dos documentos apresentados, e a veracidade das informações prestadas à Comissão de Licitação da FADEMA são de inteira responsabilidade dos interessados, estando estes sujeitos às medidas legais cabíveis.

8. ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO



- 8.1. Será facultada à Comissão de Compras a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da vigência do Edital.
- 8.1.1. O INTERESSADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Comissão de Compras, para que encaminhe documentação e/ou informações necessárias ao esclarecimento ou complementação da instrução processual.
- 8.1.2. Será inabilitado o INTERESSADO que não atender à solicitação da Comissão de Compras dentro do prazo estipulado no subitem 8.1.1, ou que atendê-la de forma insuficiente.
- 8.2. Poderão ser realizadas vistorias técnicas por equipe designada pela FADEMA, observando-se a legislação vigente e recomendações técnicas da equipe responsável pelo Hospital Veterinário de Muzambinho.
- 8.3. No prazo de vigência do Edital a Comissão de Compras, com o intuito de esclarecer ou complementar a instrução do Processo, poderá solicitar os originais dos documentos exigidos.
- 8.4. As declarações falsas em quaisquer documentos, verificadas em qualquer fase do processo de credenciamento, será causa de eliminação do INTERESSADO, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes. A empresa ficará suspensa, temporariamente, de participar em licitação e impedida de contratar com a FADEMA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 8.5. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do INTERESSADO, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do processo.
- 8.6. O INTERESSADO inabilitado será informado de sua inabilitação pela Comissão de Compras, por meio do endereço de e-mail pelo qual enviou a documentação de inscrição.
- 8.6.1. O INTERESSADO inabilitado poderá recorrer dessa inabilitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do e-mail citado no item 8.6.
- 8.6.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail <u>licitacao@fadema.org.br</u>.
- 8.6.3. A Comissão de Compras terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, para decidir sobre a inabilitação do INTERESSADO recorrente.
- 8.6.4. Ratificada a inabilitação pela Comissão de Compras, a documentação encaminhada pelo inabilitado será descartada.
- 8.6.5. Caso queira, o INTERESSADO inabilitado poderá pleitear novamente o credenciamento desde que reapresente toda a documentação exigida no Edital.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

- 8.7. Considerar-se-á habilitada a pessoa jurídica que atender a todas as exigências contidas no Edital de Credenciamento.
- 8.8. O aviso do resultado do credenciamento será publicado no DOU (Diário Oficial da União).
- 8.9. A partir da data de publicação do aviso do resultado do credenciamento no DOU, os nomes dos aprovados serão divulgados por meio da internet pelo sítio https://fadema.org.br/ e por meio do endereço de e-mail pelo qual o INTERESSADO enviou a documentação de inscrição.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 9.1. A aceitação das condições constantes no Edital de Credenciamento será formalizada pela assinatura do Pedido de Credenciamento, conforme anexo III deste Termo de Referência.
- 9.2. Os habilitados receberão, por meio de e-mail informado na Carta Proposta:
- 9.2.1. O Termo de Credenciamento para impressão de 02 (duas) vias, aposição de rubricas em todas as páginas e assinaturas em todas as vias. Os habilitados que realizarem o encaminhamento das informações por e-mail serão considerados CREDENCIADOS, a partir da homologação do resultado pela comissão de credenciamento.
- 9.3. É facultado ao CREDENCIANTE promover alterações no curso do credenciamento, inclusive no rol dos serviços, alteração proporcional dos preços e demais termos e condições, sendo vedadas as alterações que desvirtuem os critérios de seleção dos credenciados.
- 9.3.1. As alterações supervenientes propostas pelo CREDENCIANTE, vincula o CREDENCIADO, salvo pedido de descredenciamento.
- 9.4. O Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses contados da formalização do credenciamento, enquanto perdurarem as condições de habilitação que ensejaram sua celebração.
- 9.5. O CREDENCIADO e seus empregados não terão nenhum vínculo empregatício com o CREDENCIANTE, sendo de exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO as despesas com remuneração dos seus empregados, seguros de natureza trabalhista vigentes e quaisquer outros encargos que forem devidos.
- 9.6. O eventual inadimplemento pelo CREDENCIADO dos encargos previstos no item 10.6 anterior não transfere ao CREDENCIANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Termo de Credenciamento.

10. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

- 10.1. Caberá ao CREDENCIADO realizar a entrega das maletas ortopédicas em consignação, com todos os itens listados, recebendo, no caso de utilização, os valores referentes e apresentados em credenciamento, nos endereços citados nos termos de credenciamento.
- 10.2. O CREDENCIADO compromete-se a prestar ao BENEFICIÁRIO tratamento idêntico e com o mesmo padrão de qualidade do dispensado aos particulares. Eventual discriminação poderá dar causa ao cancelamento imediato do credenciamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.
- 10.3. Se, no decorrer da vigência do Termo de Credenciamento ou, ainda que rescindido o termo, durante o período de garantia dos serviços, comprovar-se a má qualidade na dos itens ortopédicos consignados, ou qualquer defeito inerente a fabricação, obriga-se o CREDENCIADO a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o CREDENCIANTE.
- 10.4. O CREDENCIADO é responsável pelos danos eventualmente causados ao CREDENCIANTE ou aos BENEFICIÁRIOS, decorrente de sua culpa ou dolo na execução das obrigações decorrentes do Termo de Credenciamento, sem que tal responsabilidade seja excluída ou reduzida pela fiscalização e pelo acompanhamento do CREDENCIANTE.
- 10.5. Os serviços credenciados deverão ser executados nas instalações do CREDENCIADO, com seus próprios recursos, equipamentos, materiais e demais meios necessários para o cumprimento do objeto do credenciamento pretendido.
- 10.6. Em caso de impossibilidade temporária de atendimento, caberá ao CREDENCIADO solicitar, formalmente, a suspensão de seu nome do catálogo, desde que justificada e por período determinado.

11. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

- 11.1. Proporcionar ao CREDENCIADO todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do credenciamento.
- 11.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 11.3. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e, se for o caso, a auditoria dos insumos/itens apresentados em consignação, sob os aspectos técnicos e administrativos, anotando em registro próprio as inconformidades detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADO.
- 11.4. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pelo CREDENCIADO.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- 11.5. Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência e nos Termos de Credenciamento em anexo e notificar o CREDENCIADO.
- 11.6. Fornecer ao CREDENCIADO todas as informações relacionadas ao objeto deste credenciamento.

12. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 12.1. O CREDENCIADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Credenciamento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.1.1. Zelar pela qualidade do serviço prestado;
- 12.1.2. Comunicar ao CREDENCIANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do credenciamento;
- 12.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) especialmente quanto à garantia dos produtos e entrega no Hospital Veterinário, decorrentes da realização do objeto do credenciamento, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo CREDENCIANTE;
- 12.1.4. Comunicar formalmente à CREDENCIANTE, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da mudança, as alterações promovidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, de endereço, telefone e e-mail, durante toda a vigência do credenciamento.
- 12.1.7. Manter, durante todo o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram seu credenciamento, particularmente no que tange à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação técnica.
- 12.1.18 . Se sujeitar às disposições contidas no presente credenciamento, bem como, todas aquelas que surgirem, especialmente em referência às leis n. 14.133/2021 e Decreto 8.241/14.

13. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CREDENCIANTE, após a aprovação do coordenador do projeto mediante a efetiva prestação/disponibilização dos produtos/serviços, mediante ordem bancária a favor da empresa vencedora, até o 5° (quinto) dia útil, após o recebimento do documento fiscal referente à entrega do objeto.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- 13.2 O responsável somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa CREDENCIADA, todas as condições pactuadas.
- 13.3 A empresa vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o número de sua conta bancária e respectiva agência, bem como o número da Ordem de Fornecimento (OF).
- 13.4 A CREDENCIANTE efetuará o pagamento somente à CREDENCIADA, que também deverá ser a emitente da nota fiscal, em conta bancária da pessoa jurídica constante na Ordem de Fornecimento (OF), vedada sua negociação com terceiros.
- 13.5 A CREDENCIADA enviará ao CREDENCIANTE cópia de 3 (três) notas fiscais do mesmo produto fornecido a terceiros, com fito de comprovar a equidade e o valor mercadológico do item consumido em referência ao presente credenciamento, antes do efetivo pagamento.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação referente ao objeto do credenciamento.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 15.1. A gestão e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será efetuada conforme determina a Lei Federal 14.133/2021 e demais atos normativos em vigor.
- 15.2. Caberá aos servidores vinculados ao Hospital Veterinário de Muzambinho realizar a fiscalização administrativa mediante análise dos documentos exigidos neste edital e itens disponibilizados relativos aos serviços objeto deste credenciamento.

16. DA COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGAS DOS PRODUTOS

16.1. A prestação dos serviços e entrega dos produtos será comprovada pelo envio do Comprovante, devidamente atestado pelo BENEFICIÁRIO, ora coordenadores do Hospital Veterinário.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, ao CREDENCIADO poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista no subitem 17.2;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 17.2 A empresa CREDENCIADA estará sujeita à multa tratada no subitem anterior, nos seguintes casos:
- a) Se não fornecer o objeto no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior reconhecido pela FADEMA, ficará sujeita à multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor estimado do objeto não entregue, por dia que ultrapasse o referido prazo, aplicável até o 30° (trigésimo) dia;
- b) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, será considerada recusa formal, sendo o termo de compromisso cancelado, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de multa adicional compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do termo de compromisso.
- 17.3 As multas referidas no subitem anterior serão descontadas da ordem de pagamento emitidas pelo CREDENCIADO.
- 17.4 Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

18. DA RESCISÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

- 18.1. O credenciamento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo CREDENCIANTE, mediante comunicação escrita, encaminhada ao CREDENCIADO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 18.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- 18.1.2. Atraso injustificado na execução dos serviços que aqui se propõe prestar;
- 18.1.3. Paralisação na prestação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à administração do plano;
- 18.1.4. Subcontratação total ou parcial, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;
- 18.1.5. Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do credenciamento como também a de seus superiores;
- 18.1.6. Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
- 18.1.7. Deixar de manter, durante a prestação dos serviços credenciados, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no credenciamento.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

- 18.2. O CREDENCIADO poderá rescindir o Termo de Credenciamento, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, encaminhada ao CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 18.3. Ocorrendo a comunicação da rescisão do credenciamento, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes, as partes convencionam o quanto segue:
- a) Após a entrega da comunicação de rescisão, o nome do CREDENCIADO será imediatamente excluído da lista de divulgação de CREDENCIADOS da FADEMA;
- b) O CREDENCIADO receberá a Informação de Rescisão, por meio do e-mail informado na Carta Proposta, devendo esse Termo ser assinado e devolvido por email, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a Comissão de Compras da FADEMA.
- c) Após o prazo estabelecido na alínea "b" deste item, ainda que o CREDENCIADO não tenha encaminhado o Termo de Rescisão assinado, será considerado rescindido o Termo de Credenciamento;
- d) O CREDENCIANTE não se responsabiliza por qualquer procedimento realizado após a rescisão do credenciamento por parte do CREDENCIADO;
- e) O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

Machado, 02 de agosto de 2022.

Renato Ferreira de Oliveira

Diretor Presidente da FADEMA



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE PARENTESCO E OU AFINIDADE COM AS ENTIDADES CONTRATANTES

Eu,	(nome completo do	representante lega	l da for	necedora)	, ocup	ante
do cargo(de	escrição do cargo) dec	claro para os fins d	a contrat	ação, bem	como	o, do
previsto no Decreto 8.241/14	, que a Empresa		_(identi	ficação co	mplet	a da
empresa, indicando seu CNPJ	. (Caso seja pessoa fi	ísica, identificá-la	indicand	o o seu C	CPF) a	ı ser
contratada não é dirigida ou co	ontrolada por pessoa qu	e mantenha relação	de pare	ntesco, inc	clusive	por
afinidade, até o terceiro gra	nu civil, com o pes	quisador responsáv	vel pelo	projeto,	nem	com
IFSULDEMINAS e sua Funda	ação de Apoio.					
Por ser verdade, firmo o presen	ite.					
Local e data						



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

III - DOS PREÇOS PARA CREDENCIAMENTO CARTA PROPOSTA

Apresentamos como proposta ao credenciamento as maletas ortopédicas e parafusos com, no mínimo, os seguintes itens:

	LOTE 01	
Item	Descrição do Produto	Quantidade
1	Placa Reta Bloqueada 2,0mm x 04 furos	1
2	Placa Reta Bloqueada 2,0mm x 05 furos	1
3	Placa Reta Bloqueada 2,0mm x 06 furos	1
4	Placa Reta Bloqueada 2,0mm x 07 furos	1
5	Placa Reta Bloqueada 2,0mm x 08 furos	1
6	Placa Reta Bloqueada 2,0mm x 09 furos	1
7	Placa Reta Bloqueada 2,0mm x 10 furos	1
8	Placa Reta Bloqueada 2,0mm x 11 furos	1
9	Placa Reta Bloqueada 2,0mm x 12 furos	1



10 Placa de Reconstrução 12 furos 1 11 Placa Bloqueada T 2,0 2x5 1 12 Placa Bloqueada T 2,0 3x5 1 13 Placa Bloqueada 1,5mm x 04 furos 1 14 Placa Bloqueada 1,5mm x 05 furos 1 15 Placa Bloqueada 1,5mm x 06 furos 1 16 Placa Bloqueada 1,5mm x 08 furos 1 17 Placa Bloqueada 1,5mm x 10 furos 1 18 Placa Bloqueada 1,5mm T 2x4 furos 1 19 Placa Bloqueada 1,5mm T 3x3 furos 1 20 Parafuso Cortical 1,5mm x 06mm 3 21 Parafuso Cortical 1,5mm x 08mm 3 22 Parafuso Cortical 1,5mm x 10mm 3 23 Parafuso Cortical 1,5mm x 12mm 3 24 Parafuso Cortical 1,5mm x 14mm 3 25 Parafuso Cortical 1,5mm x 16mm 3 26 Parafuso Cortical 1,5mm x 18mm 3 27 Parafuso Cortical 1,5mm x 20mm 3		CEP: 37/50-000 – <u>www.fadema.org.br</u>	
12 Placa Bloqueada T 2,0 3x5 1 13 Placa Bloqueada 1,5mm x 04 furos 1 14 Placa Bloqueada 1,5mm x 05 furos 1 15 Placa Bloqueada 1,5mm x 06 furos 1 16 Placa Bloqueada 1,5mm x 08 furos 1 17 Placa Bloqueada 1,5mm x 10 furos 1 18 Placa Bloqueada 1,5mm T 2x4 furos 1 19 Placa Bloqueada 1,5mm T 3x3 furos 1 20 Parafuso Cortical 1,5mm x 06mm 3 21 Parafuso Cortical 1,5mm x 08mm 3 22 Parafuso Cortical 1,5mm x 10mm 3 23 Parafuso Cortical 1,5mm x 12mm 3 24 Parafuso Cortical 1,5mm x 12mm 3 24 Parafuso Cortical 1,5mm x 14mm 3 25 Parafuso Cortical 1,5mm x 16mm 3 26 Parafuso Cortical 1,5mm x 18mm 3	10	Placa de Reconstrução 12 furos	1
13 Placa Bloqueada 1,5mm x 04 furos 1 14 Placa Bloqueada 1,5mm x 05 furos 1 15 Placa Bloqueada 1,5mm x 06 furos 1 16 Placa Bloqueada 1,5mm x 08 furos 1 17 Placa Bloqueada 1,5mm x 10 furos 1 18 Placa Bloqueada 1,5mm T 2x4 furos 1 19 Placa Bloqueada 1,5mm T 3x3 furos 1 20 Parafuso Cortical 1,5mm x 06mm 3 21 Parafuso Cortical 1,5mm x 08mm 3 22 Parafuso Cortical 1,5mm x 10mm 3 23 Parafuso Cortical 1,5mm x 12mm 3 24 Parafuso Cortical 1,5mm x 14mm 3 25 Parafuso Cortical 1,5mm x 16mm 3 26 Parafuso Cortical 1,5mm x 18mm 3	11	Placa Bloqueada T 2,0 2x5	1
14 Placa Bloqueada 1,5mm x 05 furos 1 15 Placa Bloqueada 1,5mm x 06 furos 1 16 Placa Bloqueada 1,5mm x 08 furos 1 17 Placa Bloqueada 1,5mm x 10 furos 1 18 Placa Bloqueada 1,5mm T 2x4 furos 1 19 Placa Bloqueada 1,5mm T 3x3 furos 1 20 Parafuso Cortical 1,5mm x 06mm 3 21 Parafuso Cortical 1,5mm x 08mm 3 22 Parafuso Cortical 1,5mm x 10mm 3 23 Parafuso Cortical 1,5mm x 12mm 3 24 Parafuso Cortical 1,5mm x 14mm 3 25 Parafuso Cortical 1,5mm x 16mm 3 26 Parafuso Cortical 1,5mm x 18mm 3	12	Placa Bloqueada T 2,0 3x5	1
15 Placa Bloqueada 1,5mm x 06 furos 1 16 Placa Bloqueada 1,5mm x 08 furos 1 17 Placa Bloqueada 1,5mm x 10 furos 1 18 Placa Bloqueada 1,5mm T 2x4 furos 1 19 Placa Bloqueada 1,5mm T 3x3 furos 1 20 Parafuso Cortical 1,5mm x 06mm 3 21 Parafuso Cortical 1,5mm x 08mm 3 22 Parafuso Cortical 1,5mm x 10mm 3 23 Parafuso Cortical 1,5mm x 12mm 3 24 Parafuso Cortical 1,5mm x 14mm 3 25 Parafuso Cortical 1,5mm x 16mm 3 26 Parafuso Cortical 1,5mm x 18mm 3	13	Placa Bloqueada 1,5mm x 04 furos	1
16 Placa Bloqueada 1,5mm x 08 furos 1 17 Placa Bloqueada 1,5mm x 10 furos 1 18 Placa Bloqueada 1,5mm T 2x4 furos 1 19 Placa Bloqueada 1,5mm T 3x3 furos 1 20 Parafuso Cortical 1,5mm x 06mm 3 21 Parafuso Cortical 1,5mm x 08mm 3 22 Parafuso Cortical 1,5mm x 10mm 3 23 Parafuso Cortical 1,5mm x 12mm 3 24 Parafuso Cortical 1,5mm x 14mm 3 25 Parafuso Cortical 1,5mm x 16mm 3 26 Parafuso Cortical 1,5mm x 18mm 3	14	Placa Bloqueada 1,5mm x 05 furos	1
17 Placa Bloqueada 1,5mm x 10 furos 1 18 Placa Bloqueada 1,5mm T 2x4 furos 1 19 Placa Bloqueada 1,5mm T 3x3 furos 1 20 Parafuso Cortical 1,5mm x 06mm 3 21 Parafuso Cortical 1,5mm x 08mm 3 22 Parafuso Cortical 1,5mm x 10mm 3 23 Parafuso Cortical 1,5mm x 12mm 3 24 Parafuso Cortical 1,5mm x 14mm 3 25 Parafuso Cortical 1,5mm x 16mm 3 26 Parafuso Cortical 1,5mm x 18mm 3	15	Placa Bloqueada 1,5mm x 06 furos	1
18 Placa Bloqueada 1,5mm T 2x4 furos 1 19 Placa Bloqueada 1,5mm T 3x3 furos 1 20 Parafuso Cortical 1,5mm x 06mm 3 21 Parafuso Cortical 1,5mm x 08mm 3 22 Parafuso Cortical 1,5mm x 10mm 3 23 Parafuso Cortical 1,5mm x 12mm 3 24 Parafuso Cortical 1,5mm x 14mm 3 25 Parafuso Cortical 1,5mm x 16mm 3 26 Parafuso Cortical 1,5mm x 18mm 3	16	Placa Bloqueada 1,5mm x 08 furos	1
19 Placa Bloqueada 1,5mm T 3x3 furos 1 20 Parafuso Cortical 1,5mm x 06mm 3 21 Parafuso Cortical 1,5mm x 08mm 3 22 Parafuso Cortical 1,5mm x 10mm 3 23 Parafuso Cortical 1,5mm x 12mm 3 24 Parafuso Cortical 1,5mm x 14mm 3 25 Parafuso Cortical 1,5mm x 16mm 3 26 Parafuso Cortical 1,5mm x 18mm 3	17	Placa Bloqueada 1,5mm x 10 furos	1
20 Parafuso Cortical 1,5mm x 06mm 3 21 Parafuso Cortical 1,5mm x 08mm 3 22 Parafuso Cortical 1,5mm x 10mm 3 23 Parafuso Cortical 1,5mm x 12mm 3 24 Parafuso Cortical 1,5mm x 14mm 3 25 Parafuso Cortical 1,5mm x 16mm 3 26 Parafuso Cortical 1,5mm x 18mm 3	18	Placa Bloqueada 1,5mm T 2x4 furos	1
21 Parafuso Cortical 1,5mm x 08mm 3 22 Parafuso Cortical 1,5mm x 10mm 3 23 Parafuso Cortical 1,5mm x 12mm 3 24 Parafuso Cortical 1,5mm x 14mm 3 25 Parafuso Cortical 1,5mm x 16mm 3 26 Parafuso Cortical 1,5mm x 18mm 3	19	Placa Bloqueada 1,5mm T 3x3 furos	1
22 Parafuso Cortical 1,5mm x 10mm 3 23 Parafuso Cortical 1,5mm x 12mm 3 24 Parafuso Cortical 1,5mm x 14mm 3 25 Parafuso Cortical 1,5mm x 16mm 3 26 Parafuso Cortical 1,5mm x 18mm 3	20	Parafuso Cortical 1,5mm x 06mm	3
23 Parafuso Cortical 1,5mm x 12mm 3 24 Parafuso Cortical 1,5mm x 14mm 3 25 Parafuso Cortical 1,5mm x 16mm 3 26 Parafuso Cortical 1,5mm x 18mm 3	21	Parafuso Cortical 1,5mm x 08mm	3
24 Parafuso Cortical 1,5mm x 14mm 3 25 Parafuso Cortical 1,5mm x 16mm 3 26 Parafuso Cortical 1,5mm x 18mm 3	22	Parafuso Cortical 1,5mm x 10mm	3
25 Parafuso Cortical 1,5mm x 16mm 3 26 Parafuso Cortical 1,5mm x 18mm 3	23	Parafuso Cortical 1,5mm x 12mm	3
26 Parafuso Cortical 1,5mm x 18mm 3	24	Parafuso Cortical 1,5mm x 14mm	3
	25	Parafuso Cortical 1,5mm x 16mm	3
27 Parafuso Cortical 1.5mm x 20mm 3	26	Parafuso Cortical 1,5mm x 18mm	3
	27	Parafuso Cortical 1,5mm x 20mm	3
28 Parafuso Cortical 1,5mm x 22mm 3	28	Parafuso Cortical 1,5mm x 22mm	3



	CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>	
29	Parafuso Bloqueio 1,5mm x 06mm	6
30	Parafuso Bloqueio 1,5mm x 08mm	6
31	Parafuso Bloqueio 1,5mm x 10mm	6
32	Parafuso Bloqueio 1,5mm x 12mm	6
33	Parafuso Bloqueio 1,5mm x 14mm	6
34	Parafuso Cortical 2,0mm x 06mm	3
35	Parafuso Cortical 2,0 x 06 mm	3
36	Parafuso Cortical 2,0 x 08 mm	3
37	Parafuso Cortical 2,0 x 10 mm	3
38	Parafuso Cortical 2,0 x 12 mm	3
39	Parafuso Cortical 2,0 x 14 mm	3
40	Parafuso Cortical 2,0 x 16 mm	3
41	Parafuso Cortical 2,0 x 18 mm	3
42	Parafuso Cortical 2,0 x 20 mm	3
43	Parafuso Cortical 2,0 x 22 mm	3
44	Parafuso Cortical 2,0 x 24 mm	3
45	Parafuso Cortical 2,0 x 26 mm	3
46	Boton do Bloqueio 2,0	8
47	Parafuso Bloqueio 2,0 x 06 mm	6
48	Parafuso Bloqueio 2,0 x 10 mm	6



	CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>	
49	Parafuso Bloqueio 2,0 x 12 mm	6
50	Parafuso Bloqueio 2,0 x 14 mm	6
51	Parafuso Bloqueio 2,0 x 16 mm	6
52	Parafuso Bloqueio 2,0 x 18 mm	6
53	Parafuso Bloqueio 2,0 x 20 mm	6
54	Parafuso Bloqueio 2,0 x 22 mm	6
55	Parafuso Bloqueio 2,0 x 24 mm	6
56	Parafuso Bloqueio 2,0 x 26 mm	6
57	Broca 1,0 mm (parafuso 1,5)	1
58	Broca 1,5 mm (parafuso 2,0)	1
59	Broca 2,0 mm	1
60	Chave 1,5mm	1
61	Guia bloqueio 2,0mm	1
62	Guia de Broca 1,5mm	1
63	Guia de Bloqueio 1,5mm	1
64	Guia Duplo A/C-Neutro 1,5 mm	1
65	Guia Duplo A/C-Neutro 2,0 mm	1
66	Medidor Profundidade 1,5 mm	1
67	Medidor Profundidade 2,0 mm	1



78 Extrator de placa 2,0 1 Preço Total:		
77	Pinca p/ Chave	1
76	Bandeja 2,0	1
75	Box 2,0	1
74	Porta parafusos Bloqueio 2,0 mm	1
73	Porta parafusos Bloqueio 1,5 mm	1
72	Porta Parafusos Cortical 2,0 mm	1
71	Porta Parafusos Cortical 1,5 mm	1
70	Moldador de placas (par)	1
69	Macho 2,0 (Bloqueio)	1
68	Macho 2,0 (Cortical)	1

	LOTE 02	
Item	Descrição do Produto	Quantidade
1	Placa Reta Bloqueada 3,5 x 04 furos	1
2	Placa Reta Bloqueada 3,5 x 05 furos	
3	Placa Reta Bloqueada 3,5 x 06 furos	
4	Placa Reta Bloqueada 3,5 x 07 furos	
5	Placa Reta Bloqueada 3,5 x 08 furos	
6	Placa Reta Bloqueada 3,5 x 09 furos	
7	Placa Reta Bloqueada 3,5 x 10 furos	



	CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>
8	Placa Reta Bloqueada 3,5 x 11 furos
9	Placa Reta Bloqueada 3,5 x 12 furos
10	Placa T Bloqueada 3,5 2x5
11	Placa T Bloqueada 3,5 3x5
12	Placa Reconstrução 3,5x 12 furos
13	Parafuso Bloqueio 3,5x 10mm
14	Parafuso Bloqueio 3,5x 12mm
15	Parafuso Bloqueio 3,5x 14mm
16	Parafuso Bloqueio 3,5x 16mm
17	Parafuso Bloqueio 3,5x 18mm
18	Parafuso Bloqueio 3,5x 20mm
19	Parafuso Bloqueio 3,5x 22mm
20	Parafuso Bloqueio 3,5x 24mm
21	Parafuso Bloqueio 3,5x 26mm
22	Parafuso Bloqueio 3,5x 28mm
23	Parafuso Bloqueio 3,5x 30mm
24	Parafuso Bloqueio 3,5x 32mm
25	Parafuso Bloqueio 3,5x 35mm
26	Parafuso Bloqueio 3,5x 40mm
27	Parafuso Cortical 3,5x 10mm



	CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>	
28	Parafuso Cortical 3,5x 12mm	
29	Parafuso Cortical 3,5x 14mm	
30	Parafuso Cortical 3,5x 16mm	
31	Parafuso Cortical 3,5x 18mm	
32	Parafuso Cortical 3,5x 20mm	
33	Parafuso Cortical 3,5x 22mm	
34	Parafuso Cortical 3,5x 24mm	
35	Parafuso Cortical 3,5x 26mm	
36	Parafuso Cortical 3,5x 28mm	
37	Parafuso Cortical 3,5x 30mm	
38	Parafuso Cortical 3,5x 32mm	
39	Parafuso Cortical 3,5x 35mm	
40	Parafuso Cortical 3,5x 40mm	
41	Broca 2,8mm	
42	Broca 2,5mm	
43	Broca 3,5mm	
44	Guia Bloqueio 3,5mm	
45	Guia Broca 2,8mm (luva)	
46	Guia Duplo compressão/neutro 3,5mm	
47	Macho 3,5mm (bloqueio)	



CEP: 37/30-000 – <u>www.raderna.org.br</u>		
48	Macho 3,5mm (cortical)	
49	medidor para parafuso 3,5mm	
50	Chave 2,5mm	
51	Par de moldador de placas 3,5mm	
52	Porta parafusos bloqueio 3,5mm	
53	Porta parafusos cortical 3,5mm	
54	Caixa box 3,5	
55	Bandeja 3,5mm	
56	Pinça para chave	
57	Estrator de Placas 3,5	
Preço Total:		

	LOTE 03		
Item	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário (R\$)
1	Placa Reta Bloqueada 2,7 x 04Furos	1	
2	Placa Reta Bloqueada 2,7 x 05Furos	1	
3	Placa Reta Bloqueada 2,7 x 06Furos	1	



	CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>		
4	Placa Reta Bloqueada 2,7 x 07Furos	1	
5	Placa Reta Bloqueada 2,7 x 08Furos	1	
6	Placa Reta Bloqueada 2,7 x 09Furos	1	
7	Placa Reta Bloqueada 2,7 X10Furos	1	
8	Placa Reta Bloqueada 2,7 X12Furos	1	
9	Placa T Bloqueada 2,7 2X5	1	
10	Placa T Bloqueada 2,7 3X5	1	
11	Placa Reconstrução 2,7 x 12F	1	
12	Boton do Bloqueio 2,7	8	
13	Parafuso bloqueio 2,4 x 10mm	2	
14	Parafuso bloqueio 2,4 x 12mm	2	
15	Parafuso bloqueio 2,4 x 14mm	2	
16	Parafuso bloqueio 2,4 x 16mm	2	
17	Parafuso bloqueio 2,4 x 18mm	2	



18 Parafuso bloqueio 2,4 x 20mm 2 19 Parafuso bloqueio 2,4 x 22mm 2 20 Parafuso bloqueio 2,4 x 24mm 2 21 Parafuso bloqueio 2,4 x 26mm 2 22 Parafuso bloqueio 2,4 x 28mm 2 23 Parafuso bloqueio 2,4 x 30mm 2 24 Parafuso cortical 2,4x 10mm 2 25 Parafuso cortical 2,4x 12mm 2 26 Parafuso cortical 2,4x 14mm 2 27 Parafuso cortical 2,4x 16mm 2 28 Parafuso cortical 2,4x 18mm 2 29 Parafuso cortical 2,4x 20mm 2 30 Parafuso cortical 2,4x 22mm 2 31 Parafuso cortical 2,4x 24mm 2 32 Parafuso cortical 2,4x 26mm 2 33 Parafuso cortical 2,4x 28mm 2 34 Parafuso cortical 2,4x 30mm 2	CEP: 37750-000 - <u>www.fadema.org.br</u>			
20 Parafuso bloqueio 2,4 x 24mm 2 21 Parafuso bloqueio 2,4 x 26mm 2 22 Parafuso bloqueio 2,4 x 28mm 2 23 Parafuso bloqueio 2,4 x 30mm 2 24 Parafuso cortical 2,4x 10mm 2 25 Parafuso cortical 2,4x 12mm 2 26 Parafuso cortical 2,4x 14mm 2 27 Parafuso cortical 2,4x 16mm 2 28 Parafuso cortical 2,4x 18mm 2 29 Parafuso cortical 2,4x 20mm 2 30 Parafuso cortical 2,4x 22mm 2 31 Parafuso cortical 2,4x 24mm 2 32 Parafuso cortical 2,4x 26mm 2 33 Parafuso cortical 2,4x 28mm 2	18	Parafuso bloqueio 2,4 x 20mm	2	
21 Parafuso bloqueio 2,4 x 26mm 2 22 Parafuso bloqueio 2,4 x 28mm 2 23 Parafuso bloqueio 2,4 x 30mm 2 24 Parafuso cortical 2,4x 10mm 2 25 Parafuso cortical 2,4x 12mm 2 26 Parafuso cortical 2,4x 14mm 2 27 Parafuso cortical 2,4x 16mm 2 28 Parafuso cortical 2,4x 18mm 2 29 Parafuso cortical 2,4x 20mm 2 30 Parafuso cortical 2,4x 22mm 2 31 Parafuso cortical 2,4x 24mm 2 32 Parafuso cortical 2,4x 26mm 2 33 Parafuso cortical 2,4x 28mm 2	19	Parafuso bloqueio 2,4 x 22mm	2	
22 Parafuso bloqueio 2,4 x 28mm 2 23 Parafuso bloqueio 2,4 x 30mm 2 24 Parafuso cortical 2,4x 10mm 2 25 Parafuso cortical 2,4x 12mm 2 26 Parafuso cortical 2,4x 14mm 2 27 Parafuso cortical 2,4x 16mm 2 28 Parafuso cortical 2,4x 18mm 2 29 Parafuso cortical 2,4x 20mm 2 30 Parafuso cortical 2,4x 22mm 2 31 Parafuso cortical 2,4x 24mm 2 32 Parafuso cortical 2,4x 26mm 2 33 Parafuso cortical 2,4x 28mm 2	20	Parafuso bloqueio 2,4 x 24mm	2	
23 Parafuso bloqueio 2,4 x 30mm 2 24 Parafuso cortical 2,4x 10mm 2 25 Parafuso cortical 2,4x 12mm 2 26 Parafuso cortical 2,4x 14mm 2 27 Parafuso cortical 2,4x 16mm 2 28 Parafuso cortical 2,4x 18mm 2 29 Parafuso cortical 2,4x 20mm 2 30 Parafuso cortical 2,4x 22mm 2 31 Parafuso cortical 2,4x 24mm 2 32 Parafuso cortical 2,4x 26mm 2 33 Parafuso cortical 2,4x 28mm 2	21	Parafuso bloqueio 2,4 x 26mm	2	
24 Parafuso cortical 2,4x 10mm 2 25 Parafuso cortical 2,4x 12mm 2 26 Parafuso cortical 2,4x 14mm 2 27 Parafuso cortical 2,4x 16mm 2 28 Parafuso cortical 2,4x 18mm 2 29 Parafuso cortical 2,4x 20mm 2 30 Parafuso cortical 2,4x 22mm 2 31 Parafuso cortical 2,4x 24mm 2 32 Parafuso cortical 2,4x 26mm 2 33 Parafuso cortical 2,4x 28mm 2	22	Parafuso bloqueio 2,4 x 28mm	2	
25 Parafuso cortical 2,4x 12mm 2 26 Parafuso cortical 2,4x 14mm 2 27 Parafuso cortical 2,4x 16mm 2 28 Parafuso cortical 2,4x 18mm 2 29 Parafuso cortical 2,4x 20mm 2 30 Parafuso cortical 2,4x 22mm 2 31 Parafuso cortical 2,4x 24mm 2 32 Parafuso cortical 2,4x 26mm 2 33 Parafuso cortical 2,4x 28mm 2	23	Parafuso bloqueio 2,4 x 30mm	2	
26 Parafuso cortical 2,4x 14mm 2 27 Parafuso cortical 2,4x 16mm 2 28 Parafuso cortical 2,4x 18mm 2 29 Parafuso cortical 2,4x 20mm 2 30 Parafuso cortical 2,4x 22mm 2 31 Parafuso cortical 2,4x 24mm 2 32 Parafuso cortical 2,4x 26mm 2 33 Parafuso cortical 2,4x 28mm 2	24	Parafuso cortical 2,4x 10mm	2	
27 Parafuso cortical 2,4x 16mm 2 28 Parafuso cortical 2,4x 18mm 2 29 Parafuso cortical 2,4x 20mm 2 30 Parafuso cortical 2,4x 22mm 2 31 Parafuso cortical 2,4x 24mm 2 32 Parafuso cortical 2,4x 26mm 2 33 Parafuso cortical 2,4x 28mm 2	25	Parafuso cortical 2,4x 12mm	2	
28 Parafuso cortical 2,4x 18mm 2 29 Parafuso cortical 2,4x 20mm 2 30 Parafuso cortical 2,4x 22mm 2 31 Parafuso cortical 2,4x 24mm 2 32 Parafuso cortical 2,4x 26mm 2 33 Parafuso cortical 2,4x 28mm 2	26	Parafuso cortical 2,4x 14mm	2	
29 Parafuso cortical 2,4x 20mm 2 30 Parafuso cortical 2,4x 22mm 2 31 Parafuso cortical 2,4x 24mm 2 32 Parafuso cortical 2,4x 26mm 2 33 Parafuso cortical 2,4x 28mm 2	27	Parafuso cortical 2,4x 16mm	2	
30 Parafuso cortical 2,4x 22mm 2 31 Parafuso cortical 2,4x 24mm 2 32 Parafuso cortical 2,4x 26mm 2 33 Parafuso cortical 2,4x 28mm 2	28	Parafuso cortical 2,4x 18mm	2	
31 Parafuso cortical 2,4x 24mm 2 32 Parafuso cortical 2,4x 26mm 2 33 Parafuso cortical 2,4x 28mm 2	29	Parafuso cortical 2,4x 20mm	2	
32 Parafuso cortical 2,4x 26mm 2 33 Parafuso cortical 2,4x 28mm 2	30	Parafuso cortical 2,4x 22mm	2	
33 Parafuso cortical 2,4x 28mm 2	31	Parafuso cortical 2,4x 24mm	2	
	32	Parafuso cortical 2,4x 26mm	2	
34 Parafuso cortical 2,4x 30mm 2	33	Parafuso cortical 2,4x 28mm	2	
	34	Parafuso cortical 2,4x 30mm	2	



	CEP: 37/50-000 – <u>www.fadema.org.br</u>		
35	Parafuso bloqueio 2,7 x 10mm	4	
36	Parafuso bloqueio 2,7 x 12mm	4	
37	Parafuso bloqueio 2,7 x 14mm	4	
38	Parafuso bloqueio 2,7 x 16mm	4	
39	Parafuso bloqueio 2,7 x 18mm	4	
40	Parafuso bloqueio 2,7 x 20mm	4	
41	Parafuso bloqueio 2,7 x 22mm	4	
42	Parafuso bloqueio 2,7 x 24mm	4	
43	Parafuso bloqueio 2,7 x 26mm	4	
44	Parafuso bloqueio 2,7 x 28mm	4	
45	Parafuso bloqueio 2,7 x 30mm	4	
46	Parafuso cortical 2,7 x 10mm	4	
47	Parafuso cortical 2,7 x 12mm	4	
48	Parafuso cortical 2,7 x 14mm	4	
49	Parafuso cortical 2,7 x 16mm	4	



CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>		
Parafuso cortical 2,7 x 18mm	4	
Parafuso cortical 2,7 x 20mm	4	
Parafuso cortical 2,7 x 22mm	4	
Parafuso cortical 2,7 x 24mm	4	
Parafuso cortical 2,7 x 26mm	4	
Parafuso cortical 2,7 x 28mm	4	
Parafuso cortical 2,7 x 30mm	4	
Broca 1,8mm	1	
Broca 2,0mm	1	
Broca 2,8mm	1	
Chave 2,0mm	1	
Chave 2,5mm	1	
Guia Bloqueio 2,7mm	1	
Guia Broca 1,8mm (luva)	1	
Guia Broca 2,0mm (luva)	1	
Guia Duplo A/C Neutro 2,7mm	1	
Guia Duplo A/C Neutro 2,4mm	1	
Macho 2,4 (bloqueio)	1	
Macho 2,7 (bloqueio)	1	
Macho 2,4 (cortical)	1	
Macho 2,7(cortical)	1	
	Parafuso cortical 2,7 x 18mm Parafuso cortical 2,7 x 20mm Parafuso cortical 2,7 x 22mm Parafuso cortical 2,7 x 24mm Parafuso cortical 2,7 x 26mm Parafuso cortical 2,7 x 28mm Parafuso cortical 2,7 x 30mm Broca 1,8mm Broca 2,0mm Broca 2,0mm Chave 2,0mm Chave 2,5mm Guia Bloqueio 2,7mm Guia Broca 1,8mm (luva) Guia Broca 2,0mm (luva) Guia Duplo A/C Neutro 2,7mm Guia Duplo A/C Neutro 2,4mm Macho 2,4 (bloqueio) Macho 2,7 (bloqueio) Macho 2,7 (bloqueio)	Parafuso cortical 2,7 x 18mm 4 Parafuso cortical 2,7 x 20mm 4 Parafuso cortical 2,7 x 22mm 4 Parafuso cortical 2,7 x 24mm 4 Parafuso cortical 2,7 x 26mm 4 Parafuso cortical 2,7 x 28mm 4 Parafuso cortical 2,7 x 30mm 4 Broca 1,8mm 1 Broca 2,0mm 1 Chave 2,0mm 1 Chave 2,5mm 1 Guia Bloqueio 2,7mm 1 Guia Broca 1,8mm (luva) 1 Guia Broca 2,0mm (luva) 1 Guia Duplo A/C Neutro 2,7mm 1 Guia Duplo A/C Neutro 2,7mm 1 Macho 2,4 (bloqueio) 1 Macho 2,7 (bloqueio) 1 Macho 2,4 (cortical) 1



71	Moldador de placas (par)	1	
72	Medidor de cortical 2,4-2,7mm	1	
73	Porta parafusos bloqueio 2,4-2,7mm	1	
74	Porta parafuso cortical 2,4-2,7mm	1	
75	Estojo box 2,7mm	11	
76	Bandeja para caixa 2,7mm	1	
77	Pinça para chave	2	
78	Estrator de placas 2,7mm	1	
Preço Total:			



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
Telefone:
E-mail:
Representante Legal:
CPF:

Constitui objeto deste credenciamento: Seleção objetiva de pessoa jurídica mediante credenciamento, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento em consignação de caixas ortopédicas e parafusos para utilização exclusiva em tratamento de animais, visando propiciar o desenvolvimento do Projeto "Promoção em Saúde única na Região do Sul de Minas Gerais – Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho."

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nosso pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.



1. Declaramos conhecer os terr	nos do Edital que regem o	presente Credenciamento bem como aos
seus Anexos.		
2. Quaisquer reclamações dever	ão ser formalizadas por esci	rito e dirigidas ao nosso escritório, sito na
Rua	, na cidade de	, fone,
e-mail:		
3. A CREDENCIADA é respo	onsável pela qualidade dos	serviços/itens prestados em consignação,
devendo reparar, corrigir ou re	fazer, às suas expensas, no	total ou em parte, os serviços em que se
verifiquem vícios, defeitos ou in	correções resultantes de sua	execução.
4. Declaramos reconhecer que	as caixas/malas ortopédicas	s e parafusos serão disponibilizados em
consignação no Hospital Veter	inário de Muzambinho. Dec	laramos, ainda, que temos ciência de que
seremos remunerados pelos itens	s/parafusos utilizados somen	te após a emissão de Nota Fiscal.
5. A CREDENCIADA atesta o	atendimento das exigências	técnicas conforme ANEXO I - TERMO
DE REFERÊNCIA do Edital.		
Local e data:		
-		
	Diretor e/ou Representante	e Legal